

A SRA. DANI MONTEIRO - Cento e sessenta e seis milhões foi o valor desse contrato. O Tribunal de Contas do Estado quer saber por que o Executivo fez um pagamento adiantado de 26 milhões do valor desse contrato. Há também um contrato, o maior, no montante de 836 milhões, feito com a empresa labas, Instituto de Atenção Básica e Avançada da Saúde, uma OS. Essa instituição, labas, é uma das principais responsáveis pela crise que vemos na Saúde do município. Parte massiva dos funcionários que foram demitidos e estão com os salários atrasados eram terceirizados dessa empresa, labas.

Hoje, o Município do Rio, por determinação do prefeito, está proibido de fazer contratos com essa empresa. É óbvio que ainda não há nenhum impedimento legal, mas vendo esses contatos de emergência, ficamos na dúvida: por que contratar uma empresa que é tão responsável pelo caos na Saúde e pelo não pagamento de milhares de profissionais da Saúde no âmbito do municipal? A empresa é acusada de desvio de verbas, gastos acima dos valores contratados e falta de pagamento de trabalhadores terceirizados.

Estou dando alguns exemplos para que se veja o quanto é fundamental, mais do que nunca, mesmo neste momento de emergência, de urgência da pandemia, nos atermos à nossa função de fiscalizar o Poder Executivo e garantir que os gastos sejam feitos da melhor forma possível, economizando-se o máximo possível nesse processo.

É fundamental que a população e nós, Deputados, tenhamos acesso amplo e irrestrito aos gastos da Secretaria de Saúde, bem como a todos os gastos do Executivo neste momento. A crise que estamos atravessando é muito grave, não preciso reiterar aqui algo de que todos já estão mais do que cientes, mas só sairemos dela juntos e se otimizar a máquina pública. Então, fica aqui o recado: a crise é grave, mas estamos de olho. O meu mandato está de olho e tenho certeza de que os outros 69 mandatos da Alerj também estão de olho, fiscalizando os gastos do poder público neste momento.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Não havendo quem queira discutir a matéria, encerrada a discussão.

A presente proposta recebeu duas emendas e retorna às Comissões.

Nada mais havendo a tratar na 3ª Sessão Extraordinária do dia 16 de abril de 2020, está...

O SR. ELIOMAR COELHO - Peço coautoria.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Ok. Antes de encerrarmos, que parlamentares querem coautoria? (Pausa)
Coautoria dos Deputados: Bebeto, Lucinha, Eliomar Coelho, Dionísio Lins, Renan Ferreirinha, Zeidan, Alexandre Knoploch, Brazão, Carlos Minc, Carlos Macedo, Alana Passos, Carlo Caiado, Enfermeira Rejane, Dr. Deodalto, Danniell Librelon, Rosane Felix, Marcos Muller, Rodrigo Amorim, Flávio Serafini, Marcelo do Seu Dino, Capitão Paulo Teixeira, Welberth Rezende e Gustavo Tutuca.

A SRA. DANI MONTEIRO - Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Tem a palavra, pela ordem, a Deputada Dani Monteiro.

A SRA. DANI MONTEIRO (Pela ordem) - Sr. Presidente, nesse projeto há apenas uma emenda, do Deputado Rodrigo Bacellar.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - São duas emendas.

A SRA. DANI MONTEIRO - Do Deputado Rodrigo Bacellar, certo?

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Certo.

A SRA. DANI MONTEIRO - Há possibilidade de a Comissão de Orçamento incorporar essas emendas no parecer?

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Não dá. Já foi, Deputada Dani.

A SRA. DANI MONTEIRO - As emendas são boas, vêm no sentido de melhorar o projeto.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Tinha que ter avisado antes. Quando falou da Saúde eu entendi... Perdeu tempo.

A SRA. DANI MONTEIRO - Não há a possibilidade de fazê-lo, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Está encerrada a 3ª Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16h20.)

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE.

RELAÇÃO DE PARLAMENTARES PRESENTES À 57ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 16 DE ABRIL DE 2020.

Alana Passos, Alexandre Freitas, Alexandre Knoploch, Anderson Alexandre, André Ceciliano, Bagueira, Bebeto, Brazão, Capitão Nelson, Capitão Paulo Teixeira, Carlo Caiado, Carlos Macedo, Carlos Minc, Chicão Bulhões, Chico Machado, Coronel Salema, Dani Monteiro, Danniell Librelon, Delegado Carlos Augusto, Dionísio Lins, Dr. Deodalto, Eliomar Coelho, Enfermeira Rejane, Fábio Silva, Filipe Poubel, Flávio Serafini, Franciane Motta, Gil Vianna, Giovanni Ratinho, Gustavo Schmidt, Gustavo Tutuca, Jorge Felipe Neto, Léo Vieira, Lucinha, Luiz Paulo, Marcelo Cabeleireiro, Marcelo do Seu Dino, Márcio Gualberto, Márcio Pacheco, Marcos Muller, Marina Rocha, Martha Rocha, Max Lemos, Mônica Francisco, Renan Ferreirinha, Renata Souza, Renato Cozzolino, Renato Zaca, Rodrigo Amorim, Rosane Felix, Samuel Malafaia, Sérgio Fernandes, Sérgio Louback, Thiago Pampolha, Val Ceasa, Vandro Família, Waldeck Carneiro, Welberth Rezende, Zeidan.

EMENDAS DE PLENÁRIO, EM REGIME DE URGÊNCIA, EM DISCUSSÃO ÚNICA, AO PROJETO DE LEI Nº 2138/2020, DE AUTORIA DO DEPUTADO ANDERSON MORAES

MODIFICATIVA Nº 01

Modifique-se o Art. 1º, que passa a ter a seguinte redação: "Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda, a criar conta bancária específica vinculada ao Fundo Estadual de Saúde, para fins de recebimento de doações e repasses legais, voltados, exclusivamente, às medidas direcionadas, especificamente, ao combate ao Coronavírus - COVID-19 e seus efeitos econômicos no Estado do Rio de Janeiro."

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 16 de abril de 2020.
Deputados: MARTHA ROCHA, André Ceciliano, Rodrigo Bacellar

MODIFICATIVA Nº 02

Modifique-se o Art. 4º, que passa a ter a seguinte redação: "Art. 4º. Fica o Poder Executivo obrigado a disponibilizar, no Portal de Transparência do Estado, todas as despesas realizadas e receitas renunciadas, sendo que estas somente poderão ser concedidas após a aprovação do Poder Legislativo, mesmo durante o estado de calamidade na saúde, decorrente da pandemia do Coronavírus - COVID 19."

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 16 de abril de 2020.
Deputados: MARTHA ROCHA, André Ceciliano, Rodrigo Bacellar

MODIFICATIVA Nº 03

Modifique-se o Art. 3º, que passa a ter a seguinte redação: "Art. 3º. As programações financeiras deverão ser reavaliadas para priorização do pagamento da folha de pessoal dos servidores públicos, ativos e inativos, e das pensionistas e as despesas essenciais ao combate da pandemia do Coronavírus - COVID 19."

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 16 de abril de 2020.
Deputados: MARTHA ROCHA, André Ceciliano, Rodrigo Bacellar

MODIFICATIVA Nº 04

Modifique-se a ementa que passa a ter a seguinte redação: "DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONTROLE DE GASTOS E OTIMIZAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - COVID-19, NA FORMA QUE MENCIONA."

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 16 de abril de 2020
Deputados LUIZ PAULO, André Ceciliano, Rodrigo Bacellar

MODIFICATIVA Nº 05

Modifique-se o artigo 4º que passa a ter a seguinte redação: "Art. 4º - As programações financeiras deverão ser reavaliadas para priorização de pagamentos aos servidores públicos e despesas essenciais ao combate da pandemia do Coronavírus - COVID 19, sendo vedado o pagamento de despesas de exercícios anteriores não pertencente a função saúde, vedados os pagamentos de despesas com publicidade e propaganda, excetuadas aquelas estritamente voltadas ao combate da pandemia desde que não recomendável a divulgação sem custo pelas redes sociais e demais plataformas digitais gratuitas."

Parágrafo único - Na priorização ora estabelecida, deverão ter ordem preferencial de pagamento as despesas decorrentes das funções saúde, segurança pública e outras, desde que voltadas, exclusivamente, a esfera de ações voltadas à pandemia do Coronavírus - COVID-19."

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 16 de abril de 2020
Deputados LUIZ PAULO, André Ceciliano, Rodrigo Bacellar

ADITIVA Nº 06

Acrescente-se parágrafo ao artigo 5º com a seguinte redação:

Art. 5º-
"§ ... A ausência no atendimento do disposto neste artigo, poderá acarretar penalidades administrativas de multas e improbidade aos gestores responsáveis pela execução orçamentária das pastas envolvidas e ao Governador do Estado."

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 16 de abril de 2020
Deputados LUIZ PAULO, André Ceciliano, Rodrigo Bacellar

MODIFICATIVA Nº 07

Modifica-se o artigo 1º, que passa a ter a seguinte redação: Art. 1º - O Poder Executivo poderá criar conta bancária específica, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, para fins de recebimento de doações e repasses legais, voltados, exclusivamente, às medidas direcionadas, especificamente, ao combate ao coronavírus - COVID-19 e seus efeitos econômicos no Estado do Rio de Janeiro.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 16 de abril de 2020.
Deputados RODRIGO BACELLAR, André Ceciliano, Márcio Pacheco

MODIFICATIVA Nº 08

Modifica-se o parágrafo único do artigo 1º, que passa a ter a seguinte redação: Parágrafo único - O Poder Executivo poderá promover as respectivas aberturas de créditos suplementares ou adicionais.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 16 de abril de 2020.
Deputados RODRIGO BACELLAR, André Ceciliano, Márcio Pacheco

MODIFICATIVA Nº 09

Modifica-se o artigo 2º que passa a ter a seguinte redação: Art. 2º - Os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, poderão rever seus contratos, convênios e instrumentos congêneres, de modo a promover, de forma bilateral ou unilateral, a rescisão, suspensão ou supressão dos contratos administrativos, na forma da Lei Federal 8.666/93, retroativamente se constatada a inexecução contratual, devendo os órgãos de controle interno, ligados a Controladoria Geral do Estado, ratificar a adequação das medidas em relação a legislação pertinente.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 16 de abril de 2020.
Deputados RODRIGO BACELLAR, André Ceciliano, Márcio Pacheco

MODIFICATIVA Nº 10

Modifica-se o artigo 5º, que passa a ter a seguinte redação: Art. 5º - O Poder Executivo deverá disponibilizar no Portal de Transparência do Estado, por meio de link específico, todas as despesas realizadas e receitas renunciadas durante o estado de calamidade na saúde, decorrente da pandemia do coronavírus-COVID 19.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 16 de abril de 2020.
Deputados RODRIGO BACELLAR, André Ceciliano, Márcio Pacheco

MODIFICATIVA Nº 11

Modifica-se o Art. 4º, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - As programações financeiras deverão ser reavaliadas para priorização de pagamentos aos servidores públicos, das bolsas da Federação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ e das despesas essenciais ao combate da pandemia do Coronavírus- COVID 19.

PARÁGRAFO ÚNICO - A priorização prevista no caput deverá ter ordem preferencial de pagamento às despesas decorrentes das funções saúde e assistência social, essenciais para a promoção de ações voltadas ao combate da pandemia do Coronavírus-COVID-19.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 16 de abril de 2020.
Deputados RODRIGO AMORIM, GIL VIANNA, MARCELO DO SEU DINO, ALEXANDRE KNOPLOCH, GUSTAVO SCHMIDT, André Ceciliano, Rodrigo Bacellar

MODIFICATIVA Nº 12

Altera o Parágrafo único do artigo 4º, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º - ...
Parágrafo único - Na priorização ora estabelecida, deverão ter ordem preferencial de pagamento as despesas decorrentes das funções saúde e assistência social, desde que voltadas, exclusivamente, às ações voltadas à pandemia do coronavírus - COVID-19.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 16 de abril de 2020.
Deputados FLÁVIO SERAFINI, MÔNICA FRANCISCO, DANI MONTEIRO, RENATA SOUZA, ELIOMAR COELHO, André Ceciliano, Rodrigo Bacellar

MODIFICATIVA Nº 13

Modifique-se o Art. 4º, com a seguinte redação:

Art. 4º - As programações financeiras deverão ser reavaliadas para priorização de pagamentos aos servidores públicos e despesas essenciais ao combate da pandemia do coronavírus - COVID 19, sendo vedado o pagamento de despesas de exercícios anterior não pertencente à função saúde.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 16 de abril de 2020.
Deputados ENFERMEIRA REJANE, André Ceciliano, Rodrigo Bacellar

ADITIVA Nº 14

Adicione-se o Parágrafo Único ao Art. 2º, com a seguinte redação:

Art. 2º - Os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, deverão rever seus contratos, convênios e instrumentos congêneres, de modo a promover, de forma bilateral ou unilateral, a rescisão, suspensão ou supressão dos contratos administrativos, na forma da Lei Federal 8.666/93, retroativamente se constatada a inexecução contratual, devendo os órgãos de controle interno, ligados a Controladoria Geral do Estado, ratificar a adequação das medidas em relação a legislação pertinente.

Parágrafo Único - Os órgãos que trata o caput deste artigo não poderão encerrar contratos de prestação de serviços com contratação de pessoal até o final da Pandemia da Doença COVID-19 (Novo Coronavírus).

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 16 de abril de 2020.
Deputados ENFERMEIRA REJANE, André Ceciliano, Rodrigo Bacellar

EMENDAS DE PLENÁRIO, EM REGIME DE URGÊNCIA, EM DISCUSSÃO ÚNICA, AO PROJETO DE LEI Nº 2201/2020, DE AUTORIA DOS DEPUTADOS DANI MONTEIRO, RENATA SOUZA, MÔNICA FRANCISCO E WALDECK CARNEIRO

MODIFICATIVA Nº 01

Modifica-se o Art. 2º que passa a ter a seguinte redação: Art. 2º - A Administração Pública Estadual fica autorizada a publicar, no sítio eletrônico da transparência, a relação de todos os contratos que forem firmados em caráter emergencial para conter o avanço da epidemia de COVID-19 e para amenizar as consequências do mesmo para a população.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 16 de abril de 2020.
Deputados: RODRIGO BACELLAR, André Ceciliano, Márcio Pacheco

MODIFICATIVA Nº 02

Modifica-se o Art. 5º que passa a ter a seguinte redação: Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação com vigência enquanto perdurar o Plano de Contingência em decorrência da pandemia pelo coronavírus (COVID-19).

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 16 de abril de 2020.
Deputados: RODRIGO BACELLAR, André Ceciliano, Márcio Pacheco

ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2020.

Às 16h21m, com a presença dos Senhores Deputados: **Alana Passos, Alexandre Freitas, Alexandre Knoploch, Anderson Alexandre, André Ceciliano, Bagueira, Bebeto, Brazão, Capitão Nelson, Capitão Paulo Teixeira, Carlo Caiado, Carlos Macedo, Carlos Minc, Chicão Bulhões, Chico Machado, Coronel Salema, Dani Monteiro, Danniell Librelon, Delegado Carlos Augusto, Dionísio Lins, Dr. Deodalto, Eliomar Coelho, Enfermeira Rejane, Fábio Silva, Filipe Poubel, Flávio Serafini, Franciane Motta, Gil Vianna, Giovanni Ratinho, Gustavo Schmidt, Gustavo Tutuca, Jorge Felipe Neto, Léo Vieira, Lucinha, Luiz Paulo, Marcelo Cabeleireiro, Marcelo do Seu Dino, Márcio Gualberto, Márcio Pacheco, Marcos Muller, Marina Rocha, Martha Rocha, Max Lemos, Mônica Francisco, Renan Ferreirinha, Renata Souza, Renato Cozzolino, Renato Zaca, Rodrigo Amorim, Rosane Felix, Samuel Malafaia, Sérgio Fernandes, Sérgio Louback, Thiago Pampolha, Val Ceasa, Vandro Família, Waldeck Carneiro, Welberth Rezende, Zeidan,** (59) assume a Presidência o Senhor Deputado ANDRÉ CECILIANO, Presidente e ocupando os lugares de 1º, 2º, 3º e 4º Secretários, respectivamente, os Senhores Deputados: Marcos Muller, 1º Secretário; Samuel Malafaia, 2º Secretário; Marina Rocha, 3º Secretária; Chico Machado, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos. Havendo número legal, está aberta a Sessão.

(É lida pelo Senhor 2º Secretário a Ata da Sessão anterior que, sem restrições, é considerada aprovada).

Passa-se à

Ordem do Dia

Annuncia-se a discussão única, em regime de urgência, do

PROJETO DE LEI 2182/2020, DE AUTORIA DOS DEPUTADOS CORONEL SALEMA, DR. DEODALTO E VALDECY DA SAÚDE, QUE DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO E DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA NOS CONDOMÍNIOS EDIFÍCIOS EM TODO O ESTADO DO RIO DE JANEIRO DURANTE A PANDEMIA DA DOENÇA "COVID-19", CAUSADA PELO CONTÁGIO DO NOVO CORONAVÍRUS, E ESTABELECE NORMAS PARA A MITIGAÇÃO DAS CONSEQUÊNCIAS DECORRENTES DE SUA APLICAÇÃO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

PARECER: DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, PELA CONSTITUCIONALIDADE, COM EMENDAS.
RELATOR: DEPUTADO CARLOS MINC.
(PENDENDO DE PARECERES DAS COMISSÕES DE SAÚDE; DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS; E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE)

O SR. CARLOS MINC - Peço a palavra para questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Tem a palavra para questão de ordem o Deputado Minc.

O SR. CARLOS MINC - Fui o Relator na CCJ. Fizemos várias Emendas Supressivas, porque a questão de condomínio tem muito a ver com o município.

O Deputado Coronel Salema me expôs um problema da questão de prorrogar até o fim da pandemia os mandatos dos síndicos, porque não tem cartório. Então, se houver mudança paralisa tudo.